

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.464, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 289.429.917,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 289.429.917,54 (Duzentos e oitenta e nove milhões quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449035	2.533.863,78
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	500.000,00
141012012212978339 - SEDAP	01500000001	319004	193.854,38
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	300.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	335041	690.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	1.450.000,00
151011339215128421 - SECULT	01501000001	339039	2.008.820,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	172.373.162,12
241012369115288518 - SEDEME	01500000001	335041	515.000,00
271011854115282237 - SEMAS	01709000025	339048	4.000.000,00
281010412212978338 - NGPR	01500000001	339033	100.000,00
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	339140	55.217,26
311040618215107563 - FEBOM	01759000091	339039	3.000.000,00
331011442215002260 - SEMU	01500000001	335041	1.600.000,00
401010612212978339 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	319011	90.000.000,00
431010824515052313 - SEASTER	01500000001	335041	1.200.000,00
431010824515052313 - SEASTER	01500000001	449052	150.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	100.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	200.000,00
652012481315128795 - FUNTELPA	01500000001	335041	100.000,00
722012312212978338 - JUCEPA	01501000061	339040	800.000,00

751012012212978338 - SEAF	01500000001	339033	10.000,00
871010824515058859 - FEAS	02500000001	334181	1.000.000,00
901011012212978339 - FES	01500100203	319004	6.550.000,00
TOTAL			289.429.917,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
071011569515282351 - SEOP	01754000030	449051	2.533.863,78
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	172.373.162,12
271011812212978338 - SEMAS	01501000001	339037	2.008.820,00
271011812212978338 - SEMAS	01709000025	339039	4.000.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	100.000,00
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	339039	55.217,26
311040618215108825 - FEBOM	01759000091	339039	3.000.000,00
341010445115087679 - FDE	02500000001	444042	1.000.000,00
722012369115282281 - JUCEPA	01501000061	339040	800.000,00
751012060815282278 - SEAF	01500000001	339033	10.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	103.548.854,38
TOTAL			289.429.917,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.661, DE 17/06/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**